



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 107/2021 e N° 111/2021, que:

EMENTA: *Estabelece prioridade de vacinação de profissionais da rede bancária e casas lotéricas para a vacinação contra Covid-19 no âmbito do Estado do Piauí.*

RELATOR: Deputado JÚLIO ARCOVERDE

1 – RELATÓRIO

Nos termos do inciso VI do art. 47 e art.s 59, 61 e 139 do Regimento Interno, recebi a presente proposição para emitir parecer, observando sua adequação aos princípios e normas esculpidos na Constituição Federal/88, Constituição Estadual/89, e demais normas atinentes à espécie.

Trata-se de Projeto de Lei originário do Poder Legislativo buscando estabelecer prioridade de vacinação de profissionais da rede bancária e casas lotéricas para a vacinação contra Covid-19 no âmbito do Estado do Piauí.

Eis o relatório.

2 – VOTO DO RELATOR

Sendo assim, passo a emitir parecer conforme determina os artigos 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno da Casa.

Logo, verifico que a iniciativa dessa proposição ocorreu em conformidade com o art. 75 da Constituição Estadual, *não havendo, portanto, vício de iniciativa*.

Analizando o objetivo proposto nos Projetos de Lei, comprova-se que os mesmos estão em plena harmonia com os ditames legais aplicáveis a espécie, qual seja a Constituição Federal, bem como pelos Decretos nº 10.282/2020 e nº 10.329/2020 que regulamentam a Lei nº 13.979/2020 a qual considera a atividade bancária essencial, tendo se mantido em ativo funcionamento em todo o território nacional, mesmo nesse contexto do agravamento do quadro de contaminações pelo novo coronavírus.

Diante do exposto, manifesto-me pela aprovação dessa proposição em razão de sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

Este é o meu parecer.

3 – PARECER DA COMISSÃO



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

Apresentado o parecer, submeto a apreciação dessa comissão.

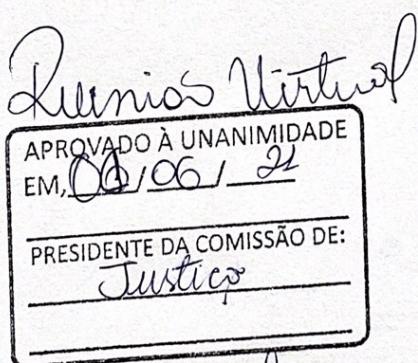
Em discussão, em votação:

- a) Pela aprovação
- b) Pela rejeição

Sala das Comissões Técnicas da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

Teresina, 01 de junho de 2021.

Deputado **JÚLIO ARCOVERDE**
Relator



Dep. Neriinho
Dep. Paes Madison
Dep. Liza Carvalho
Dep. Ercilia Britto.
Dep. Geraldo